



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 054/01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, dia 23 no período vespertino e dias 26,27 e 28 de Fevereiro de 2001 (carnaval)

ARTIGO 2º- As disposições contidas no artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralização.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Contrôe e Gestão

ARTIGO 8º. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2001. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 037/01 DE 23 DE JANEIRO DE 2001
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALORES E SEREM ATRIBUÍDOS A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETO Nº 037/01 DE 23 DE JANEIRO DE 2001
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALORES E SEREM ATRIBUÍDOS A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETO Nº 037/01 DE 23 DE JANEIRO DE 2001
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALORES E SEREM ATRIBUÍDOS A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETO Nº 037/01 DE 23 DE JANEIRO DE 2001
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALORES E SEREM ATRIBUÍDOS A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETO Nº 037/01 DE 23 DE JANEIRO DE 2001
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALORES E SEREM ATRIBUÍDOS A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETO Nº 037/01 DE 23 DE JANEIRO DE 2001
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALORES E SEREM ATRIBUÍDOS A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETO Nº 037/01 DE 23 DE JANEIRO DE 2001
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALORES E SEREM ATRIBUÍDOS A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETO Nº 037/01 DE 23 DE JANEIRO DE 2001
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALORES E SEREM ATRIBUÍDOS A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumprase Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2001. Antonio Arcanjo dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Arcanjo dos Santos

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume. Júlio Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO
Júlio Oliveira Filho

PORTARIA Nº 409/2001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001.
O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...

RESOLUÇÃO Nº 15
CONCEDER 15 (QUINZE) dias de licença para tratamento de saúde a servidora ANA PAULA GISFREDO, ocupante do Cargo de Recepcionista de Hospital, Símbolo SS, Padrão IV, lotada na Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período de 01/10/2001 à 15/10/2001, conforme atestado médico.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/10/2001.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumprase Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2001.

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Arcanjo dos Santos

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume. Júlio Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO
Júlio Oliveira Filho

PORTARIA Nº 408/2001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001.
O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc...

RESOLUÇÃO Nº 15
CONCEDER 04 (QUATRO) dias de licença para tratamento de saúde a servidora MARGARIDA SIMÕES DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Símbolo ADM, Padrão V, lotada na Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período de 30/09/2001 à 03/10/2001, conforme atestado médico.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 30/09/2001.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumprase Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2001.

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Arcanjo dos Santos

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume. Júlio Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO
Júlio Oliveira Filho

ABANDONO DE EMPREGO
A empresa ERON BRANDAO DUTRA, CGC nº 03.66.473/0001-10, comunica ao Senhor DEVANILDO DA SILVA, CPF nº 8.793.697.6191, RG nº 001.145.672, que compareça ao trabalho, pois se encontra afastado a mais de 30 (trinta) dias caracterizando Abandono de Emprego.

Dourados - MS, 25 de Outubro de 2001.

Edital de Intimação com prazo de 20 (vinte) dias
O Dr. José Eduardo Nader Meneghelli, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Ponta Porã-MS, na forma da Lei etc...

Intimando da Depositária Maria Célia de Souza Machado, que se encontra em local incerto e não sabido, que, neste juízo de Direito, situado na Rua Baltazar Saidanha, nº 1.817, tramita a ação-execução, sob o nº 019.96.020418-0/000, aforada por Banco Bradesco S/A, em desfavor de Maria Célia de Souza Machado e outro, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do prazo editalício, entregue uma grade aradora, marca Baldan, 1,4 discos, ano 81, bom estado de conservação e funcionamento, depositá-los em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, pena de prisão, diante de seu depósito infente em dinheiro, Escr. Jud. O digital. Comarca de Ponta Porã-MS, 27 de Setembro de 2001.

Marcos Armin Marchewiez
Escrivão/2ª Vara Cível

Juiz de direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fátima do Sul-MS. Edital para publicidade de Interdição.
O Doutor José Carlos de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc... Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou, perante este Juízo e Cartório da 1ª. Vara Cível, a ação de interdição nº 126/2001 (cód. 2001.0000515-0), na qual é requerente Jaydete Romeu de Carvalho e interditanda Clara Pereira de Carvalho, em cujos autos foi, em data de 07.09.2001, proferida a sentença que decretou a interdição de Clara Pereira de Carvalho, brasileira, viúva, nascida aos 24.01.1908, em Pesqueira - PE, filha de Dário Pereira dos Santos e Theodora Adelaide de Carvalho, residente na Rua Santo Amadeu S/nº - Jardim São Paulo - Fátima do Sul-MS., nomeando-lhe Curadora a pessoa de Jaydete Romeu de Carvalho, brasileira, viúva, serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Santo Amadeu S/nº - Jardim São Paulo - Fátima do Sul-MS., portadora da Carteira de Identidade RG nº 200.866-SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 600.422.571-15.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição deste Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 dias entre cada um deles. Fátima do Sul, aos 09 de outubro de 2001. Eu, Selma M. Kitaguti - Escrevente Judicial, o digital.

Maria Alves de Oliveira Santos
Escrivã - assina p/ det. Judicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212001.

ES MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ e a Empresa SS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE

1º DE ADITAMENTO
TERMO ADITIVO por aceito restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para o fim de permitir que a empresa contratada fizesse 115.070,21 litros de água, que corresponde ao quantitativo não entregue até 04 de outubro de 2001, ao valor de R\$ 0,91 (noventa e dez reais e dezesseis milésimos de centavo) por litro, com prazo de 3,26 %.

DO CONTRATO
aplicação do aumento previsto na cláusula precedente, o valor do contrato será corrigido, elevando-se em R\$ 2.301,41 (dois mil trezentos e um reais e quatrocentos e sessenta e sete milésimos de centavo) para R\$ 2.303.711,41 (dois milhões e trinta e três mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete milésimos de centavo) para R\$ 2.306.012,82 (dois milhões e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

TERMO LEGAL
O TERMO ADITIVO tem por fundamento legal a alínea "f" do inciso II e o § 6º, do art. 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, além do parecer jurídico da lavra do advogado João de Deus Alves, que é parte integrante desta.

CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do presente Termo Aditivo, não alteradas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.

DR. JERECÉ EUSEBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0192001.
A Prefeitura de Batayporá e a Empresa SILVA & SAOVISSO LTDA.

1º DE ADITAMENTO
TERMO ADITIVO por aceito restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para o fim de permitir que a empresa contratada fizesse 80.765,94 litros de água, que corresponde ao quantitativo não entregue até 04 de outubro de 2001, ao valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por litro, com elevação de 3,26 %.

DO CONTRATO
aplicação do aumento previsto na cláusula precedente, o valor do contrato será corrigido, elevando-se em R\$ 3.038,45 (três mil e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de modo que em relação ao quantitativo não entregue o custo passa de R\$ 2.57 (dois mil e setenta e sete reais e setenta e sete milésimos de centavo) para R\$ 2.573,45 (dois mil e setenta e sete reais e setenta e sete milésimos de centavo).

TERMO LEGAL
O TERMO ADITIVO tem por fundamento legal a alínea "f" do inciso II e o § 6º, do art. 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, além do parecer jurídico da lavra do advogado João de Deus Alves, que é parte integrante desta.

CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do presente Termo Aditivo, não alteradas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.

DR. JERECÉ EUSEBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Oração dos Afetos
Afita se viu Virgem Maria ao pé da cruz. Afita me vejo, vailhe-me de Jesus. Peça a Deus que ilumine o meu caminho, concedendo-me graça que tanto desejo (fazer pedido). Fazer oração três dias, mandar publicar no 3º dia, e veja o que aparecerá no quarto dia.

M.A.C.